DECRETO Nº 8.477, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMINIO E CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG, TERRENOS NECESSÁRIOS AO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ITURAMA/MG.

O Prefeito (a) Municipal de ITURAMA/MG, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto – Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº. 2.786, de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão, pela **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG,** Empresa Concessionária de Serviço Público, por via amigável ou judicial, áreas de terreno necessárias à implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) pertencente ao município de ITURAMA, conforme descrições topográficas abaixo caracterizadas e descritas, a saber:

(A) **FAIXA DE SERVIDÃO:**

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DE ESGOTO SANITÁRIO NA CIDADE DE ITURAMA – MG.

PROPRIETÁRIO: Francisco Antônio de Freitas Neto e s/m Maria Alves Godoi Freitas e Outro;

ENDEREÇO: Rua Goiás, nº 120, Bairro Centro – Iturama/MG

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano, não parcelado;

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão;

ÁREA: 249,0 m²;

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 51ºW 22k

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

ESSA FAIXA SE DEFINE COM 3,00 METROS DE LARGURA, SENDO 1,50 PARA CADA LADO E PARALELO AO EIXO DESCRITO.

Partindo do PP (ponto de partida) igual P1 com coordenadas E=583797.58 e N=7817348.36, seguindo com azimute 75°01'42" e distância 37.42 m chega-se ao vértice P2 com coordenadas E=583835.00 e N=7817351.00 Deste com azimute de 67°10'17" e distância 20.26 m chega-se ao vértice P3 com coordenadas E=583855.04 e N=7817353.42. Deste com azimute de 65°56'17" e distância 25.14 m chega-se ao vértice P4 com coordenadas E=583880.00 e N=7817358.00

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DE ESGOTO SANITÁRIO NA CIDADE DE ITURAMA – MG

PROPRIETÁRIO: João Batista de Freitas Júnior e Outro

TELEFONE: (34) 99976-9376

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 249,87m²

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45ºW

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1 com coordenadas N=7.817.316,5849 e E=583.847,3646, seguindo com azimute 237°19'10" e distância de 38,29m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.817.295,9125 e E=583.815,1399. Deste com azimute de 237°19'08" e distância de

48,44m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.817.269,7575 e E=583.774,3699. Deste com azimute de 327°19'08" e distância de 3,00m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.817.272,2825 e E=583.772,7501. Deste com azimute de 57°19'08" e distância de 48,44m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.817.298,4375 e E=583.813,5201. Deste com azimute de 57°19'10" e distância de 31,42m chega-se ao vértice P6 com coordenadas N=7.817.315,4021 e E=583.839,9648. Deste com azimute de 80°55'06" e distância de 7,49m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DA TRAVESSIA NA CIDADE DE ITURAMA – MG

PROPRIETÁRIO: Francisco Antônio de Freitas Neto e s/m Maria Alves Godoi Freitas e Outro

TELEFONE: (34) 99318-4183

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

ÁREA TOTAL: 44,65m²

GLEBA: Unica

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45ºW

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1 com coordenadas N=7.817.354,2196 e E=583.852,3300, seguindo com azimute 80°12'56" e distância de 6,83m confrontando com parte do lote 16 da quadra 113, chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.817.355,3807 e E=583.859,0630. Deste com azimute de 80°12'56" e distância de 1,17m confrontando com parte do lote 15 da quadra 113, chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.817.355,5791 e E=583.860,2137. Deste com azimute de 170°12'56" e distância de 5,70m confrontando com parte do lote 15 da quadra 113, chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.817.349,9601 e E=583.861,1827. Deste com azimute de 261°56'11" e distância de 1,34m confrontando a Avenida Suburbana, chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.817.349,7724 e E=583.859,8575. Deste com

azimute de 261°56'11" e distância de 6,67m confrontando a Avenida Suburbana, chega-se ao vértice P6 com coordenadas N=7.817.348,8374 e E=583.853,2582. Deste com azimute de 350°12'56" e distância de 5,46m confrontando com parte do lote 16 da quadra 113, chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

Art. 2º As áreas de terreno caracterizadas e descritas no artigo anterior são necessárias ao Sistema de Esgotamento Sanitário do município de ITURAMA/MG, pela **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG.**

Art. 3º O Município de ITURAMA, Estado de Minas Gerais, autoriza a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação de pleno domínio, bem como a constituição de servidão, dos terrenos descritos no artigo 1º deste Decreto, podendo,para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei Federalnº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçõesem contrário.

Iturama-MG, 23 de novembro de 2.023.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em 23/11/2.023.

Secretário Municipal de Governo

TÉRCIO JOSÉ DE ARAÚJO
SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO
CPF: 301.668.106-49